



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PE n.º 046/2025

1 OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS E AFINS.

Lote	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	25983	Cód.GMS: 6508.70068 Cód. CATMAT: 390459 Unid. Padrão: UNIDADE ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE COR 61. C/78 G.	12	38,39	460,68	Exclusiva ME
2	21145	Cód.GMS: 6508.58465 Cód. CATMAT: 390459 Unid. Padrão: UNIDADE ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE COR 62. C/78 G.	24	39,90	957,60	Exclusiva ME
3	25984	Cód.GMS: 6508.70070 Cód. CATMAT: 390459 Unid. Padrão: UNIDADE ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE COR 67. C/78 G.	10	36,87	368,70	Exclusiva ME
4	23414	Cód.GMS: 6508.70069 Cód. CATMAT: 390459 Unid. Padrão: UNIDADE ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE, COR 65, C/78G.	10	46,03	460,30	Exclusiva ME
5	23415	Cód.GMS: 6508.55122 Cód. CATMAT: 390459 Unid. Padrão: UNIDADE ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE, COR 66, C/78G.	22	45,94	1.010,68	Exclusiva ME
6	23416	Cód.GMS: 6508.58466 Cód. CATMAT: 390459 Unid. Padrão: UNIDADE ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE, COR 69, C/78G.	10	46,03	460,30	Exclusiva ME
7	6316	Cód.GMS: 6508.55125 Cód. CATMAT: 390456 Unid. Padrão: FRASCO ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LÍQUIDO - FRASCO COM 120 ML	120	41,90	5.028,00	Exclusiva ME
8	6317	Cód.GMS: 6508.55123 Cód. CATMAT: 390460 Unid. Padrão: FRASCO ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO - INCOLOR - FRASCO COM 220 GRAMAS	116	86,65	10.051,40	Exclusiva ME
9	6318	Cód.GMS: 6508.74932 Cód. CATMAT: 390460 Unid. Padrão: FRASCO ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PO - ROSA - FRASCO COM 220 GRAMAS	20	86,65	1.733,00	Exclusiva ME
10	6313	Cód.GMS: 6508.58499 Cód. CATMAT: 390457	20	47,21	944,20	Exclusiva ME



		Unid. Padrão: FRASCO ACRILICO LENTA POLIMERIZACAO LIQUIDA - FRASCO COM 250 ML				
11	6315	Cód.GMS: 6508.70102 Cód. CATMAT: 390465 Unid. Padrão: PACOTE ACRILICO LENTA POLIMERIZACAO RMV PO ROSA - PACOTE COM 1 QUILO	20	188,58	3.771,60	Exclusiva ME
12	6314	Cód.GMS: 6508.79022 Cód. CATMAT: 390465 Unid. Padrão: FRASCO ACRILICO LENTA POLIMERIZAÇÃO PÓ INCOLOR, FRASCO C/450G.	20	100,63	2.012,60	Exclusiva ME
13	42988	Cód.GMS: 6508.70962 Cód. CATMAT: 391136 Unid. Padrão: FRASCO ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM SISTEMA CONTA GOTAS, FRASCO ÚNICO, CONTENDO 6G. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA) DE 5 NANÔMETROS DE DIÂMETRO.	138	217,90	30.070,20	Exclusiva ME
14	34629	Cód.GMS: 6508.79122 Cód. CATMAT: 441590 Unid. Padrão: FRASCO ADESIVO DENTAL P/ MATERIAL ELASTOMERO A BASE DE POLIETER P/ MOLDAGEM DE INLAYS, COROAS, PONTES, MOLDAGENS EDENTULAS E MOLDAGENS FIXADORAS. FRASCO C/ 17 ML. - Material utilizado para aplicação em moldeiras, casquetes de moldagens e moldeiras individuais; - Para promover a adesão com o material de moldagem à base de poliéter; - Composição: acetato de etila, heptana, acetona, policloroprena, resina fenólica e nafta hidrotratada leve (petróleo). - ** OBS. DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM O MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIÉSTER**	20	85,44	1.708,80	Exclusiva ME
15	6310	Cód.GMS: 6508.68761 Cód. CATMAT: 278252 Unid. Padrão: PACOTE ALGINATO, MATERIAL ELÁSTICO PARA MOLDAGEM COMPOSTO DE: ALGINATO DE POTASIO; SULFATO DE CALCIO; TETRAPIROFOSFATO DE SODIO; FLUOTITANATO DE POTASIO; POLIPROPILENOGLICOL; O XIDO DE MAGNESIO; DIATOMITA; PIGMENTO; AROMA. PACOTE COM 410 GRAMAS, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE (96 HORAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL), SEM MUDANÇA DE COR. REGISTRO NA ANVISA.	80	38,65	3.092,00	Exclusiva ME



16	6319	Cód.GMS: 6508.105494 Cód. CATMAT: 484434 Unid. Padrão: PACOTE BRANCO DE ESPANHA C/1 KG. Composição: carbonato de magnésio + cálcio; Aspecto físico: pó; Uso: polimento de esmalte, restauração de ouro, amalgama e resina. Apresentação: pacote com 1kg	12	17,28	207,36	Exclusiva ME
17	17443	Cód.GMS: 6508.78985 Cód. CATMAT: 484434 Unid. Padrão: UNIDADE BRANCO DE ESPANHA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS - Indicado para polimento de esmaltes, restaurações em ouro, amálgamas e resinas; - Dureza relativamente baixa; - Pó abrasivo finamente dividido.	6	10,11	60,66	Exclusiva ME
18	5759	Cód.GMS: 6508.79045 Cód. CATMAT: 406152 Unid. Padrão: UNIDADE CARBONO ARCADEA TOTAL, DUPLA FACE - FERRADURA PEÇA C/12 FOLHAS Carbono articular; Material: em papel; Formato: ferradura; Cor: dupla face, 2 cores Apresentação: em folha.	30	27,68	830,40	Exclusiva ME
19	5767	Cód.GMS: 6508.59552 Cód. CATMAT: 406791 Unid. Padrão: CAIXA CERA ROSA Nº 7, CAIXA C/ 225 GRAMAS Lâminas de cera rosa nº 7, embaladas individualmente em embalagens plásticas.	102	25,00	2.550,00	Exclusiva ME
20	6355	Cód.GMS: 6508.70153 Cód. CATMAT: 406785 Unid. Padrão: CAIXA CERA UTILIDADE - CAIXA 225 GRAMAS Lâminas de cera utilidade, embaladas individualmente em embalagens plásticas.	68	24,62	1.674,16	Exclusiva ME
21	36296	Cód.GMS: 6508.59117 Cód. CATMAT: 404553 Unid. Padrão: FRASCO CIMENTO ENDODÔNTICO; CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 12G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO; E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML À BASE DE EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES.	38	60,04	2.281,52	Exclusiva ME
22	6826	Cód.GMS: 6508.88906 Cód. CATMAT: 338641 Unid. Padrão: CAIXA CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA, COM TAMANHOS VARIADOS E COLORIDAS, CAIXA COM 100.	31	10,02	310,62	Exclusiva ME



23	48689	Cód.GMS: 6508.70785 Cód. CATMAT: 407397 Unid. Padrão: CONJUNTO DENTE ARTIFICIAL EM RESINA ACRÍLICA PARA PRÓTESES DENTÁRIAS, INFERIOR ANTERIOR, 06 DENTES. Dentes artificiais em resina acrílica (polímero sintético) de dupla prensagem (dentina e cervical) para próteses dentárias. * Contendo obrigatoriamente os seguintes materiais na sua composição: - Polimetilmetacrilato; Dimetacrilato de Etilenoglicol (EDMA); - Fluorescente e Pigmentos Biocompatíveis e nanopartículas cerâmicas organicamente modificadas. - Caixa contendo placas com 6 dentes anteriores inferiores. - Medidas e cores definidas no momento da retirada de cada conjunto; - Angulação de 0° e 33° nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão.	180	21,90	3.942,00	Exclusiva ME
24	39588	Cód.GMS: 6508.86116 Cód. CATMAT: 407399 Unid. Padrão: CONJUNTO DENTE ARTIFICIAL EM RESINA ACRÍLICA PARA PRÓTESES DENTÁRIAS, INFERIOR POSTERIOR, CONJUNTO COM 08 DENTES; - Dentes artificiais em resina acrílica (polímero sintético) de dupla prensagem (dentina e cervical) para próteses dentárias. - Contendo obrigatoriamente os seguintes materiais na sua composição: Polimetilmetacrilato; Dimetacrilato de Etilenoglicol (EDMA); fluorescente e Pigmentos Biocompatíveis e nanopartículas cerâmicas organicamente modificadas; - Conjunto com 8 dentes posteriores inferiores. Medidas e cores definidas no momento da retirada de cada conjunto; - Angulação de 0° e 33° nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão.	220	20,90	4.598,00	Exclusiva ME
25	39586	Cód.GMS: 6508.70783 Cód. CATMAT: 407396 Unid. Padrão: CONJUNTO DENTE ARTIFICIAL EM RESINA ACRÍLICA PARA PRÓTESES DENTÁRIAS, SUPERIOR ANTERIOR, CONJUNTO COM 06 DENTES; - Dentes artificiais em resina acrílica (polímero sintético) de dupla prensagem (dentina e cervical) para próteses dentárias; - Contendo obrigatoriamente os seguintes materiais na sua composição: Polimetilmetacrilato; Dimetacrilato de Etilenoglicol (EDMA); Fluorescente e Pigmentos Biocompatíveis e nanopartículas cerâmicas organicamente modificadas; - Conjunto com 6 dentes anteriores superiores. Medidas e cores definidas no momento da retirada de cada conjunto; - Angulação de 0° e 33° nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão.	295	21,90	6.460,50	Exclusiva ME



26	48688	Cód.GMS: 6508.86117 Cód. CATMAT: 407398 Unid. Padrão: CONJUNTO DENTE ARTIFICIAL EM RESINA ACRÍLICA PARA PRÓTESES DENTÁRIAS, SUPERIOR POSTERIOR, 08 DENTES. Dentes artificiais em resina acrílica (polímero sintético) de dupla prensagem (dentina e cervical) para próteses dentárias. * Contendo obrigatoriamente os seguintes materiais na sua composição: - Polimetilmetacrilato; Dimetacrilato de Etilenoglicol (EDMA); - Fluorescente e Pigmentos Biocompatíveis e nanopartículas cerâmicas organicamente modificadas. - Caixa contendo placas com 8 dentes posteriores superiores. - Medidas e cores definidas no momento da retirada de cada conjunto; - Angulação de 0º e 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão.	250	21,77	5.442,50	Exclusiva ME
27	14864	Cód.GMS: 6508.70785 Cód. CATMAT: 407406 Unid. Padrão: CONJUNTO DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA (POLÍMERO SINTÉTICO) DE TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL) PARA PRÓTESES DENTÁRIAS. PLACAS COM 6 DENTES ANTERIORES INFERIORES. Contendo obrigatoriamente os seguintes materiais na sua composição: polimetilmetacrilato; dimetacrilato de etilenoglicol (edma); fluorescente e pigmentos biocompatíveis; - Conjunto com 6 dentes anteriores inferiores; - Medidas e cores definidas no momento da retirada de cada conjunto.	180	52,90	9.522,00	Exclusiva ME
28	14863	Cód.GMS: 6508.70783 Cód. CATMAT: 407405 Unid. Padrão: CONJUNTO DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA (POLÍMERO SINTÉTICO) DE TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL) PARA PRÓTESES DENTÁRIAS. PLACAS COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES. Contendo obrigatoriamente os seguintes materiais na sua composição: polimetilmetacrilato; dimetacrilato de etilenoglicol (edma); fluorescente e pigmentos biocompatíveis; - Conjunto com 6 dentes anteriores superiores; - Medidas e cores definidas no momento da retirada de cada conjunto.	180	52,90	9.522,00	Exclusiva ME
29	14859	Cód.GMS: 6508.86116 Cód. CATMAT: 407408 Unid. Padrão: CONJUNTO DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA (POLÍMERO SINTÉTICO) DE TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL) PARA PRÓTESES DENTÁRIAS. PLACAS COM 8 DENTES POSTERIORES INFERIORES. Contendo	180	52,90	9.522,00	Exclusiva ME



		obrigatoriamente os seguintes materiais na sua composição: polimetilmetacrilato; dimetacrilato de etilenoglicol (edma); fluorescente e pigmentos biocompatíveis; - Conjunto com 8 dentes posteriores inferiores; - Medidas e cores definidas no momento da retirada de cada conjunto.				
30	14862	Cód.GMS: 6508.86117 Cód. CATMAT: 407407 Unid. Padrão: CONJUNTO DENTES ARTIFICIAIS EM RESINA ACRÍLICA (POLÍMERO SINTÉTICO) DE TRIPLA PRENSAGEM (INCISAL, DENTINA E CERVICAL) PARA PRÓTESES DENTÁRIAS. PLACAS COM 8 DENTES POSTERIORES SUPERIORES. Contendo obrigatoriamente os seguintes materiais na sua composição: polimetilmetacrilato; dimetacrilato de etilenoglicol (EDMA); fluorescente e pigmentos biocompatíveis; - Conjunto com 8 dentes posteriores superiores; - Medidas e cores definidas no momento da retirada de cada conjunto.	180	52,90	9.522,00	Exclusiva ME
31	15523	Cód.GMS: 6508.70307 Cód. CATMAT: 429980 Unid. Padrão: FRASCO EDTA TRISSODICO SOLUÇÃO, FRASCO COM 20 ML - É geralmente aceito como o mais efetivo agente quelante. Quando colocado no interior da cavidade pulpar, age sobre as paredes dentinárias, desmineralizando-as e tornando-as menos resistente à ação dos instrumentos endodônticos, o que facilita o preparo do canal. Remove ainda de forma eficiente, a lama dentinária, aumentando a permeabilidade da dentina. - Embalagem com 20ml. - Composição: EDTA dissódico 17%, Hidóxido de sódio, água purificada.	39	8,36	326,04	Exclusiva ME
32	15653	Cód.GMS: 6508.17094 Cód. CATMAT: 404552 Unid. Padrão: FRASCO EUGENOL GERMICIDA ATIVO P/USO ODONTOLOGICO - FRASCO C/20ML	92	9,53	876,76	Exclusiva ME
33	17456	Cód.GMS: 6512.79064 Cód. CATMAT: 415182 Unid. Padrão: CAIXA FILME PARA RAIOS X, DRY, 20CM X 25CM - Caixa com 100 (cem) películas 20cm x 25cm, acondicionadas em embalagem que garanta a integridade do produto; - Filme modelo DT2B, compatível com a impressora da Marca AGFA DRYSTAR 5302; - Para impressão a seco, dry, sem utilização de produtos químicos.	2	392,00	784,00	Exclusiva ME
34	14898	Cód.GMS: 8503.78986 Cód. CATMAT: 241645	15.050	1,14	17.157,00	Exclusiva ME



		Unid. Padrão: UNIDADE FIO DENTAL DE CERA C/25 M - Fio dental em poliamida, com cera e aromatizado; - Resistente ao desfiamento e rompimento; - Rolo de 25 metros; - Embalagem plástica rígida, tipo pocket com tampa flip e com cortador de fio; - Embalagem resistente e individual; - Atender as normas técnicas vigentes; - Apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e possuir Certificado de Controle de Qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.				
35	5429	Cód.GMS: 6508.90485 Cód. CATMAT: 342052 Unid. Padrão: UNIDADE FIO DENTAL, C/500 METROS Material: poliamida; Caract. Adicionais: com cera mineral e aromatizado; Apresentação: rolo com 500M.	72	14,38	1.035,36	Exclusiva ME
36	5754	Cód.GMS: 6508.17096 Cód. CATMAT: 428102 Unid. Padrão: FRASCO FLUOR GEL, SABOR MENTA, FRASCO C/200 ML Composição: Fluoreto de Sódio Concentração: 1,23% Forma farmacêutica: Gel tixotrópico; Caract. Adicionais: acidulado.	21	9,43	198,03	Exclusiva ME
37	5753	Cód.GMS: 6508.16808 Cód. CATMAT: 330112 Unid. Padrão: FRASCO FLUORETO DE DIAMINO DE PRATA A 30%, FRASCO C/ 5 GRAMAS	60	29,02	1.741,20	Exclusiva ME
38	5788	Cód.GMS: 6508.17091 Cód. CATMAT: 374821 Unid. Padrão: FRASCO FORMOCRESOL.FORMALDEIDO 19%, TRICRESOL 35%, GLICERINA 15% E VEÍCULO HIDROALCOOLICO 100ML. - FRASCO COM 10 ML	78	11,67	910,26	Exclusiva ME
39	38379	Cód.GMS: 6508.47356 Cód. CATMAT: 453232 Unid. Padrão: UNIDADE GELO SECO SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE DENTÁRIA, USO EM ENDODONTIA, - Tubo com no mínimo 200ml - Gás refrigerante odontológico; - Temperatura: cerca de - 50°C; - Uso: teste de vitalidade pulpar; - Apresentação: aerossol.	32	38,40	1.228,80	Exclusiva ME
40	14887	Cód.GMS: 6508.28552 Cód. CATMAT: 428417 Unid. Padrão: KILO GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV - Tempo de presa 14 minutos, expansão em 2 horas - 0,08%, expansão em 48 horas - 0,19%, resistência à compressão a 1 hora - 52 mpa, resistência à	159	25,15	3.998,85	Exclusiva ME



		compressão a 48 horas - 81 mpa; - Cor cinza, caramelo ou verde.				
41	5789	Cód.GMS: 6508.58488 Cód. CATMAT: 428415 Unid. Padrão: PACOTE GESSO PEDRA TIPO III, BRANCO, PACOTE C/1 QUILO	265	10,90	2.888,50	Exclusiva ME
42	6308	Cód.GMS: 6508.79278 Cód. CATMAT: 416152 Unid. Padrão: CAIXA GODIVA DE BAIXA FUSAO VERDE P/IMPRESSA - CAIXA C/15 BASTOES	48	25,99	1.247,52	Exclusiva ME
43	22961	Cód.GMS: 6508.79125 Cód. CATMAT: 422554 Unid. Padrão: FRASCO HEMOSTATICO TOPICO SOLUCAO, CLORETO DE ALUMINIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ALUMINIO, GLICERINA E ALCOOL ETILICO, FRASCO C/10 ML	30	15,07	452,10	Exclusiva ME
44	14892	Cód.GMS: 6508.55126 Cód. CATMAT: 428490 Unid. Padrão: PACOTE HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, PACOTE COM 453G, - Material elástico para moldagem composto de: Terra diatomácea, Sulfato de cálcio, Alginato de potássio, Pirofosfato de sódio, Fluorotitanato de potássio, Hidróxido de magnésio, Vaselina, Pigmentos e Aromas. Presa rápida, recuperação elástica mínimo de 98%, deformação permanente máxima de 13%, resistência à compressão mínima de 1,2Mpa, longa conservabilidade do molde, 5 dias (120h) de estabilidade dimensional, reprodução de detalhes de 5 micrometros, sem mudança de cor. - Registro na Anvisa.	275	113,30	31.157,50	Exclusiva ME
45	10181	Cód.GMS: 6508.79279 Cód. CATMAT: 406250 Unid. Padrão: KIT IONOMERO DE VIDRO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZAVEL - VLC * CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL * TIPO: RESTAURAÇÃO * ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA * COR: A3 * ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO * COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZE * APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO COM 1 FRASCO DE PÓ COM MEDIDOR + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM DOSADOR + 1 FRASCO DE PRIMER (CONTENDO COPOLÍMEROS DO ACIDO POLICARBIXÍLICO) +1 FRASCO DE GLAZE (CONTENDO MONÔMEROS RESINOSOS). - Material restaurador definitivo a base de ionômero de vidro modificado por resina com tripla presa. - Liberação de Flúor. - Coeficiente de Expansão	48	150,99	7.247,52	Exclusiva ME



		Térmico Linear semelhante ao do dente. - Sua indicação deve abranger restaurações de dentes permanentes e decíduos, base e forramento sob restaurações e selante de fósulas e fissuras. - Deve ser estável quimicamente e não deve ser reativo sob condições normais de uso.				
46	5775	Cód.GMS: 6508.47053 Cód. CATMAT: 404575 Unid. Padrão: KIT IONOMERO DE VIDRO P/CIMENTACAO Cimento de Ionômero de Vidro; Tipo: cimentação; Ativação: autopolimerizável; Aspecto físico: pó + líquido; Apresentação: conjunto completo.	34	39,90	1.356,60	Exclusiva ME
47	8803	Cód.GMS: 6508.58462 Cód. CATMAT: 428472 Unid. Padrão: FRASCO ISOLANTE P/RESINA ACRILICA C/500ML Composição: alginato de sódio + água; Uso: isolante para gessos e acrílicos Apresentação: frasco de 500ML	20	27,00	540,00	Exclusiva ME
48	28838	Cód.GMS: 6508.80527 Cód. CATMAT: 404541 Unid. Padrão: KIT KIT CIMENTO DE ZINCO CONTENDO PÓ E LÍQUIDO: * Cimento de zinco pó, composto de: óxido de zinco, óxido de magnésio, e corantes. possuindo cores: amarelo claro, cinzento e amarelo natural. Frasco com 28 gramas. Consistência de prova 1,4g de pó para 0,4ml de líquido. * Cimento de zinco líquido, composto de: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Frasco com 10ml. * USO: É indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentarias provisórias.	45	44,00	1.980,00	Exclusiva ME
49	38593	Cód.GMS: 6508.70082 Cód. CATMAT: 428723 Unid. Padrão: KIT KIT SILICONE DE ADIÇÃO; * MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO; * USO: moldagens de precisão na confecção de facetas, inlays, onlays, próteses fixas unitárias ou múltiplas, próteses parciais removíveis, prótese total e impressões variadas; * PROPORÇÃO 1:1; * KIT CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR: - 1 POTE DE PASTA Densa (PUTTY SOFT BASE) COM NO MÍNIMO 250ML, - 1 POTE DE PASTA CATALISADORA Densa (PUTTY SOFT CATALISADOR) COM NO MÍNIMO 250ML, - 1 BISNAGA DE BASE FLUÍDA (REGULAR BODY OU LIGHT BODY) COM NO MÍNIMO 50ML, - 1 BISNAGA DE CATALISADOR FLUIDO (REGULAR BODY OU LIGHT BODY) COM NO MÍNIMO 50ML, - COM NO	2	705,00	1.410,00	Exclusiva ME



		MÍNIMO 6 PONTEIRAS MISTURADORAS E 6 PONTEIRAS INTRAORAIS, - 2 COLHERES DOSADORAS. * DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; * VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.				
50	29091	Cód.GMS: 6508.58535 Cód. CATMAT: 428720 Unid. Padrão: KIT KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO * MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE SILICONE POR CONDENSAÇÃO PASTA Densa - USO: moldagens de precisão na confecção de facetas, inlays, onlays, próteses fixas unitárias ou múltiplas, próteses parciais removíveis, prótese total e impressões variadas; - TIPO: Pasta densa; - COMPOSIÇÃO: material de moldagem à base de silicone de condensação, composto por polimetilsiloxano. - Pote de 450 ml. - CARACT. ADICIONAIS: Alto poder de cópia; Estabilidade dimensional adequada; Possa ser manipulado com luvas de látex sem interferir na polimerização; * MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE SILICONE POR CONDENSAÇÃO PASTA FLUIDA - USO: moldagens de precisão na confecção de facetas, inlays, onlays, próteses fixas unitárias ou múltiplas, próteses parciais removíveis, prótese total e impressões variadas; - TIPO: Pasta fluida; - COMPOSIÇÃO: material de moldagem à base de silicone de condensação, composto por polimetilsiloxano. - Bsnaga de 140 ml. - CARACT. ADICIONAIS: Alto poder de cópia; Estabilidade dimensional adequada; Dureza shore A 53; Recuperação elástica 99%; Alteração dimensional linear 0,7%; Estabilidade dimensional a longo prazo até após 7 dias; * MATERIAL CATALISADOR PARA SILICONE POR CONDENSAÇÃO - USO: promover a reação de polimerização do silicone por condensação; - COMPOSIÇÃO: à base de tetraetilsilicato e tetrametilortosilicato; - Bsnaga com 60 ml.	36	412,60	14.853,60	Exclusiva ME
51	6446	Cód.GMS: 6509.87292 Cód. CATMAT: 442191 Unid. Padrão: CAIXA LENÇOL DE BORRACHA, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 13,5 X 13,5 CM - CAIXA COM 26 PEÇAS.	76	27,30	2.074,80	Exclusiva ME
52	14309	Cód.GMS: 6508.70123 Cód. CATMAT: 428721 Unid. Padrão: KIT MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIÉTER - KIT contendo 1 bsnaga de pasta base com 120 ml e 1 bsnaga de catalizador com 15 ml; - Material para moldagem odontológica do tipo poliéter e de viscosidade média, para mistura manual; -	20	592,50	11.850,00	Exclusiva ME



		Moldagens de preparos tipo inlay, onlay, coroas e pontes; - Moldagens funcionais; - Pasta base (copolímero de óxido de etileno e óxido tetrametileno, teradiatomácea, triglicerídeos, dibenzil tolueno, imidazol substituído, copolímero de óxido de etileno e óxido de propileno, acetato polimérico, flavorizantes e corantes; - Pasta catalizadora (sal sulfônico, éster de ácido cítrico, sílica, terra diatomácea, copolímero de óxido de etileno e óxido de propileno, corante e acetato polimérico.				
53	43116	Cód.GMS: 6508.17236 Cód. CATMAT: 410557 Unid. Padrão: CAIXA MICRO PINCEL APLICADOR TIPO MICROBRUSH, FINO, 2 DOBRAS, CAIXA COM 100 UNIDADES. Aplicador odontológico; Material: plástico; Tipo: haste dobrável; Ponta: fina não absorvente; Apresentação: caixa com 100 un.	110	17,07	1.877,70	Exclusiva ME
54	5787	Cód.GMS: 6508.70894 Cód. CATMAT: 404551 Unid. Padrão: FRASCO OXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50 G Aspecto físico: pó.	114	7,74	882,36	Exclusiva ME
55	6309	Cód.GMS: 6508.27870 Cód. CATMAT: 428740 Unid. Padrão: CAIXA PASTA PARA MOLDAGEM - CAIXA COM 2 BISNAGA Pasta moldagem odontológica; Composição: óxido de zinco + eugenol; Tipo: base + catalisador; Apresentação: conjunto completo; Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g,	50	49,72	2.486,00	Exclusiva ME
56	16544	Cód.GMS: 6508.17234 Cód. CATMAT: 417702 Unid. Padrão: BISNAGA PASTA PROFILATICA, BISNAGA COM 90G. - Indicado na limpeza profilática da cavidade bucal; - Composição: pedra pomes + lauril sulfato de sódio + flúor	68	10,58	719,44	Exclusiva ME
57	33164	Cód.GMS: 6508.17178 Cód. CATMAT: 233497 Unid. Padrão: UNIDADE PEDRA POMES EXTRA-FINA, RECIPIENTE COM 100G. Material: rocha magnética; Cor: branca; Aspecto físico: pó; Frasco com 100 gr. Caract. Adicionais: extrafino Uso: limpeza dental.	7	7,69	53,83	Exclusiva ME
58	27560	Cód.GMS: 6508.79277 Cód. CATMAT: 427216 Unid. Padrão: KIT REEMBASADOR PARA PROTESE MACIO * KIT contendo: - Pó: 40g resina; - 50ml de líquido; - 10ml de adesivo e acessórios; * Composição: - Pó:	4	175,90	703,60	Exclusiva ME



		Políetilmacrilato (PEMA) + Pigmentos de Cádmio (pigmento rosa) + Dioxido de Titânio; - Líquido: Benzilbutilftalato + dibutilftalato; - Adesivo: líquido Acrílico de Etilmetacrilato; * Acessórios: - 1 medidor de pó; - 1 medidor de líquido; - bico spray para adesivo - potes de mistura * Cor rosa.				
59	27563	Cód.GMS: 6508.79276 Cód. CATMAT: 427216 Unid. Padrão: KIT REEMBASADOR PARA PROTESE RIGIDO * KIT contendo: - Pó: 40g resina com veias - 50ml de líquido; - 10ml de adesivo e acessórios; * Composição: - Pó: Políetilmacrilato (PEMA) + Peróxido de Benzoílo + Pigmentos de Cádmio (pigmento rosa + Dioxido de Titânio; - Líquido: Metacrilato de Isobutil + Dibutilftalato + N.M-Dimetil p-toluidina; - Adesivo: líquido Acrílico de Etilmetacrilato; * Acessórios: - 1 medidor de pó; - 1 medidor de líquido; - bico spray para adesivo - potes de mistura * Cor rosa.	4	185,90	743,60	Exclusiva ME
60	5760	Cód.GMS: 6508.75597 Cód. CATMAT: 427919 Unid. Padrão: CONJUNTO RESINA P/INCRUSTACOES-VERMELHO, CONJUNTO (PO E LÍQUIDO) Resina acrílica Tipo: autopolimerizável; Aspecto físico: pó + líquido; Cor: vermelha; Apresentação: conjunto.	30	89,00	2.670,00	Exclusiva ME
61	15604	Cód.GMS: 6508.58557 Cód. CATMAT: 390778 Unid. Padrão: KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO KIT contendo: - 5 seringas de selante com no mínimo 2g. cada; - 1 seringa de condicionador ácido dental gel com no mínimo 2,5ml - 20 pontas aplicadoras, no mínimo. - Indicado como selante de fôssulas e fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados, porém totalmente rompidos; - Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; - Além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias; - Pontas aplicadoras, maior precisão na aplicação; - Maior durabilidade, possibilitando o uso de técnicas tradicionais e na técnica invasiva;	24	74,50	1.788,00	Exclusiva ME

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência

1.2.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO



1.3.1 Os itens objeto deste Termo de Referência possuem padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos itens poderão ser localizados em seus descritivos, constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será de maneira parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no **item 9 deste Termo de Referência**.

1.5 AMOSTRAS (quando for o caso)

1.5.1 Os produtos referentes a este certame demandam amostras bem como serão necessários o envio do descritivo técnico/ficha técnica/folder/catálogo. Será solicitada amostra e/ou descritivo técnico/ficha técnica/folder/catálogo de todas as empresas licitantes que, porventura, venham a ser arrematantes dos itens mencionados. O arrematante deverá encaminhar o comprovante de envio da amostra, para o e-mail do pregoeiro, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da notificação/convocação para o envio de Anexo, emitida pelo Pregoeiro no sistema Compras.gov. A amostra solicitada deverá estar acompanhada de seu descritivo técnico/ficha técnica/folder/catálogo, ou qualquer outro, a fim de verificar se a mesma atende às especificações do edital, seus anexos e o termo de referência. Encaminhar a amostra e seu descritivo técnico/ficha técnica no seguinte endereço, devendo constar na embalagem AMOSTRA DE LICITAÇÃO, mencionando o n.º do Pregão e o nome do Pregoeiro:

Endereço:

Universidade Estadual de Londrina-UEL / ALMOXARIFADO CENTRAL

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380

CEP: 86057-970 - Caixa Postal: 10.011

Londrina / PR

1.5.1.1 Em razão da natureza do objeto licitado, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar, em substituição ao envio de amostras, a disponibilização de manual técnico ou documento equivalente, em língua portuguesa e em formato PDF, para análise pela área técnica.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "**Informações Adicionais**" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco dias)** dias úteis contados da solicitação encaminhe o comprovante de envio da amostra.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.9.3.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.



1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de **90 (noventa) dias**, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de **90 (noventa) dias** para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A Constituição Federal em seu artigo 196 reza: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A COU - CLÍNICA ODONTOLÓGICA UNIVERSITÁRIA realiza em média de 17.500 a 20.000 mil procedimentos odontológicos por mês em tempos de normalidade. Existe uma alta demanda por serviços odontológicos, inclusive são oferecidos não somente os atendimentos ambulatoriais, mas também de urgência/emergência e Centro de Especialidades Odontológicas. O presente estudo tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de materiais de consumo odontológico e médico, afim de propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos em todas as especialidades do serviço de odontologia, manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos e danificados pelo uso prolongado com o propósito de atender adequadamente às demandas de diversos setores da COU - Clínica Odontológica Universitária em razão do fim da vigência dos contratos anteriormente utilizados, para a utilização na assistência direta dos usuários da COU, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica e visando a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população. Assim a concretização da aquisição visa garantir o funcionamento ininterrupto da atenção direta aos usuários que são atendimentos na COU, suprimindo de forma satisfatórias as constantes demandas por procedimentos odontológicos. Cabe ressaltar que, a aquisição destes itens é essencial na execução dos procedimentos odontológicos realizados na COU, tratando-se, portanto, de material fundamental para o bom funcionamento do serviço e proteção à saúde do paciente, buscando a melhoria na qualidade de vida. A ausência destes materiais ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da paralisação das atividades de que dele necessitam, além das consequências negativas que a falta do mesmo pode acarretar. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. O item será mantido em estoque para atendimento dos requisitantes.

2.2 A necessidade da contratação é justificada pela necessidade de reposição de estoque, a fim de suprir a demanda de materiais para o atendimento aos pacientes do pronto Socorro e na prevenção da Clínica de Especialidades Infantis.

2.3 O presente estudo tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de materiais de consumo odontológico e médico, afim de propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos em todas as especialidades do serviço de odontologia, manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos e danificados pelo uso prolongado com o propósito de atender adequadamente às demandas de diversos setores da COU - Clínica Odontológica Universitária em



razão do fim da vigência dos contratos anteriormente utilizados, para a utilização na assistência direta dos usuários da COU, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica e visando a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população. Assim a concretização da aquisição visa garantir o funcionamento ininterrupto da atenção direta aos usuários que são atendimentos na COU, suprimindo de forma satisfatórias as constantes demandas por procedimentos odontológicos. Cabe ressaltar que, a aquisição destes itens é essencial na execução dos procedimentos odontológicos realizados na COU, tratando-se, portanto, de material fundamental para o bom funcionamento do serviço e proteção à saúde do paciente, buscando a melhoria na qualidade de vida. A ausência destes materiais ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da paralisação das atividades de que dele necessitam, além das consequências negativas que a falta do mesmo pode acarretar. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. O item será mantido em estoque para atendimento dos requisitantes.

2.4 Os materiais são necessários para atender as demandas das aulas práticas que constam no projeto pedagógico do curso de graduação em odontologia serão distribuídos nos laboratórios de ensino em odontologia, atendendo assim, ao interesse público, uma vez que a utilização desses materiais proporcionará uma formação de qualidade aos alunos.

2.5 O Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) enfrenta atualmente a escassez de diversos materiais odontológicos essenciais para o atendimento adequado de seus pacientes. A falta desses insumos compromete diretamente a qualidade do tratamento prestado, afetando a eficácia das intervenções e, conseqüentemente, a saúde bucal dos indivíduos atendidos, que incluem alunos, funcionários e comunidade externa. Essa situação decorre da utilização contínua dos materiais existentes, sem reposição adequada, combinada com a ausência de um processo de aquisição eficiente e oportuno que garanta o suprimento contínuo e adequado destes itens. A falta de insumos impacta diretamente na capacidade do HU-UEL de cumprir sua missão de ensino, pesquisa e assistência à saúde, comprometendo sua credibilidade e eficiência. A resolução dessa problemática é de suma importância para garantir a integralidade do serviço público de saúde odontológica oferecido pelo HU-UEL. O acesso a materiais odontológicos de qualidade é fundamental para a promoção da saúde bucal, prevenção de doenças e realização de tratamentos eficazes. A falta desses materiais resulta em atrasos nos procedimentos, comprometimento da qualidade do tratamento e, em casos mais graves, pode levar a consequências negativas para a saúde dos pacientes, como infecções, agravamento de problemas existentes e necessidade de tratamentos mais complexos e dispendiosos no futuro. A continuidade da prestação de serviços odontológicos de excelência e com qualidade é, portanto, essencial para o bem-estar da população atendida e para o fortalecimento do sistema público de saúde. A persistência da falta de materiais odontológicos acarreta diversos impactos negativos, tanto para o HU-UEL quanto para os pacientes. O atraso nos tratamentos compromete a eficiência da equipe odontológica e pode gerar insatisfação dos pacientes, afetando a imagem e a reputação do hospital. Além disso, a ausência de insumos pode resultar em custos adicionais a longo prazo, devido à necessidade de tratamentos mais complexos e prolongados, causados pela demora no atendimento inicial. Para os pacientes, as consequências podem ser ainda mais graves, incluindo o agravamento de condições preexistentes, desenvolvimento de complicações e impactos significativos na qualidade de vida, comprometendo diretamente o acesso a um atendimento público de saúde eficiente e de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução mais adequada para atender à demanda identificada é o contrato por fornecimento. Ao optar pelo fornecimento, eliminamos outras modalidades contratuais, como comodato ou locação. Essa modalidade atende a necessidade de abastecimento de estoque. Essa abordagem não apenas assegura a disponibilidade imediata do item solicitado, mas também contribui para a otimização do processo de abastecimento, garantindo que os recursos estejam sempre disponíveis conforme as necessidades da operação. Além disso, permite maior controle sobre o estoque, possibilitando uma gestão mais eficiente e previsível dos insumos, atendendo o devido abastecimento parcelado dos itens.

3.2 Os materiais a serem utilizados pela Clínica de Especialidades Infantis ao longo de um período prolongado precisam ser entregues de forma parcelada. Isso é necessário para evitar problemas com a validade dos produtos e porque a clínica não dispõe de espaço suficiente para o armazenamento de grandes quantidades.

3.3 A solução mais adequada para atender à demanda identificada é o contrato por fornecimento. Ao optar pelo fornecimento, eliminamos outras modalidades contratuais, como comodato ou locação. Essa



modalidade atende a necessidade de abastecimento de estoque. Essa abordagem não apenas assegura a disponibilidade imediata do item solicitado, mas também contribui para a otimização do processo de abastecimento, garantindo que os recursos estejam sempre disponíveis conforme as necessidades da operação. Além disso, permite maior controle sobre o estoque, possibilitando uma gestão mais eficiente e previsível dos insumos, atendendo o devido abastecimento parcelado dos itens.

3.4 Devido à natureza comum dos materiais e facilmente encontrados no mercado, a solução mais adequada é a aquisição dos mesmos, visto que por serem materiais com uso de longa duração atenderão com maior qualidade a demanda do curso de odontologia.

3.5 Aquisição se apresenta como modalidade mais adequada visando a manutenção de estoque suficiente para manter os serviços.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação dos preços máximos unitários da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico serão divididos em 61 (sessenta e um) lotes, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 A presente contratação não causará impactos ambientais pois os materiais requisitados possuem descarte apropriado conforme padronizado pela Instituição e conforme RDC 222/2018 ANVISA, e plano de gerenciamento de resíduos de saúde do HU/UJEL.

Contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

6.1.1.1 - As licitantes deverão ofertar, preferencialmente, embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

6.1.1.2 - Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.1.3 - Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

6.1.1.4 - De acordo com o art. 7º, XI, no 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

6.1.1.5 - Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 O procedimento licitatório constante do presente Edital enquadra-se como com “LOTES EXCLUSIVOS” para MEs/EPPs/MEIs, conforme especificado:

7.1.1 Enquadram-se como Licitação Exclusiva o(s) Lote(s) de n.º 01 a n.º 61.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como itens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (doze) meses.



9.3 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no **item 7 do Anexo VII** (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 formalizar os pedidos de entrega do(s) produto(s) mediante emissão de Ordem de Contratação e enviar à CONTRATADA por e-mail, ou portador, considerando-se neste caso, a data de envio como data de início de contagem do prazo de entrega do(s) produto(s);

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos pneus ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no **item 11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 11.4.1** das Condições Gerais do Pregão

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445**, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (*quando for o caso*), para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.7 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por essa razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

11.8 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto



Estadual n. 1.546/2003 de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

**I = (6/100)
365**

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.10 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.11 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 245.814,75

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa à fase interna.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da natureza do objeto a ser contratado, bem como o valor máximo previsto para a contratação.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.1.1 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



17.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.1.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;

Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;

Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;

Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;

Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 10 de julho de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1017012 - JOSELITA DEVIDES DE OLIVEIRA / (CCS-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0603349 - FERNANDA CRISTINA SPOSITO / (COU-DA) DIVISÃO ADMINISTRATIVA

0602202 - FLAVIO AUGUSTO BASTOS DA SILVEIRA / (HU-DS-DASC) DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE - UEL

1810308 - ROSANA TEIXEIRA PINTO REIS / (PROAF-DM-DL) DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Documento: **TR_PE_46_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jair Marcos da Silva (XXX.626.119-XX)** em 11/07/2025 11:05 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Rosana Reis (XXX.794.269-XX)** em 11/07/2025 11:07 Local: UEL/PROAF/DM/DL, **Fernanda Cristina Sposito (XXX.247.769-XX)** em 11/07/2025 11:11 Local: UEL/COU, **Soraia Martinez da Silva Carmo (XXX.689.269-XX)** em 11/07/2025 11:26 Local: UEL/PROAF/DM.

Assinatura Simples realizada por: **Azenil Staviski (XXX.828.019-XX)** em 11/07/2025 11:23 Local: UEL/PROAF.

Inserido ao protocolo **23.875.024-5** por: **Jair Marcos da Silva** em: 11/07/2025 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f9a593c5e52606a249c0fa30a1ed96ee.